Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.250– 20/08/2009

"Autoriza a doação de veículo que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a doar um veículo Ford Focus 2.0 2004/2005, cor preta, placa HMN-1875, Renavam 850589940, para a Santa Casa de Arcos, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ n°16.968.547/0001-15, situada a Rua Getúlio Vargas, 118, em Arcos-MG.

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Termo de Cessão de uso de bens públicos datado de 16/01/2009 da Câmara Municipal.

Arcos, 20 de agosto de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 062
Aprovado em 20 / 08 / 09
Secretário